



LEI Nº 465 de 11 de março de 2008

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI DE Nº 011/2008, QUE SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 535.984,13(Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

02-GABINETE DO PREFEITO:

01-Orgãos Subordinados

2005-Manutenção Gabinete do Prefeito

33903000/2005-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

03-SECRETARIA MUN.ADM. E FAZENDA:

01-Orgãos Subordinados

2006-Manutenção Ativ.Secretaria Adm.e Fazenda

33903900/2006-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- Gastos Constitucionais 25% MDE

2010-Manutenção Gastos com recursos MDE

33.90.30/2010-Material de Consumo.....R\$ 35.087,77

2013 –Gastos com Educação Infantil

4905100/20130 – Obras e Instalações.....R\$ 83.100,00

02-Gastos com Recursos do Fundeb

2075 – Gastos com Recurso do Fundef

31901100/2075 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

319013/2075—Obrigações Patronais.....R\$ 6.402,88

03-Gastos com Recursos de Convênios

2016-Merenda Escolar

33.90.30.00/2016-Material de Consumo.....R\$ 1.592,34

2017-PNAC Creche	
33903000/2017-Material de Consumo.....	R\$ 1.091,20
2018 – Salário Educação	
33.90.30//2018 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
44.90.52/2018 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.392,27
2019 – Manutenção do Transporte Escolar	
33903000/2019 - Material de Consumo.....	R\$ 15.080,78
2021 – PNATE	
33903000/2021- Material de Consumo.....	R\$ 21.247,22

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01-Saúde ASPS 15%

2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
33903000/2027 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33903900/2027-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
44905200/2027-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 89.185,90

02- Saúde Divisão Federal

2028 – Pab-Fixo	
33903000/2028- Material de Consumo.....	R\$ 5.447,23
33903900/2028-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
2029 – Programa Pab Psf	
31901100/2029 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 21,09
2030 – Programa Pab-Pacs	
31901100/2030 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.430,58
2031 – Programa Pab Saúde Bucal	
31901100/2031 -Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 909,03
2033 – Programa PAB – Farmácia Básica	
339030.00/2033 – Material de Consumo.....	R\$ 6.583,00
2034 – Programa Pab Vigilância Sanitária	
33903000/2034- Material de Consumo.....	R\$ 5.678,26
2047-Sia/Sus	
33903000/2047-Material de Consumo.....	R\$ 417,85
2050- Medicamentos Hiper/Diabete/Asma/Renite	
33.90.3000/2050-Material de Consumo.....	R\$ 5.364,95
2054-Campanha Vacinação União	
33903000/2054-Material de Consumo.....	R\$ 237,00

03-Saúde Divisão Estadual

2035 – Município Resolve

33903900/2035 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.445,84

2036 – Incentivo ao Psf

31901100/2036 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.620,00

2037 – Incentivo Saúde Bucal

33903000/2037 – Material de Consumo.....R\$ 5.115,14

2038 – Farmácia Básica

33903000/2038- Material de Consumo.....R\$ 32,98

2046-Incentivo PACS

31901100/2046-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.450,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01-Órgãos Subordinados

2024-Manut.Secretaria de Obra

339036/2024-Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

33903900/2024-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

1001-Constr.Ampl.Conserv.Vias Públicas

44905100/1001-Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

03-Gastos com Recursos Vinculados

1005- Gastos com Recursos CIDE

33903900/1005-Material de Consumo.....R\$ 1.511,66

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03-Gastos com recursos vinculados

2064- Convenio PBT

33903000/2064 – Material de Consumo.....R\$ 4.539,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, " o superávit financeiro do exercício anterior"2007.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 11 de março de 2008.

Luiz Carlos Chaves

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente crédito Suplementar, tem por finalidade a adequação Orçamentária com saldo do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

Itati, 11 de março de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

